Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
PAULO ALEXANDRE DE ALMEIDA
MEIRELES PINHO
Administrador
MCPF - Colégio Internato dos Carvalhos
Data: 14-07-2022 17:44:06

Cofinanciado por:

# PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA CPG/4/2022

## CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

**1 - Objecto do contrato**
Transportes Escolares para Atividades Letivas e Viagens de Estudo.

**Entidade adjudicante atua como entidade compradora no procedimento**
Sim

**2 - Entidade Adjudicante**
A entidade adjudicante é o MCPF - Colégio Internato dos Carvalhos, situada em Rua do Moeiro, s/n, 4415-133 Pedroso, com os números de telefone 227860920 e de fax 227860925 e com o endereço electrónico geral@cic.pt

**3 - Órgão responsável pela decisão de contratar**
A decisão de contratar é da responsabilidade da Representante da Entidade Titular .

**4 - Projecto e/ou programa financiado por fundos comunitários**
O contrato que se pretende celebrar está relacionado com um projecto e/ou programa financiado por fundos comunitários.
Programa Operacional capital Humano (POCH/PT2020)

**Previamente à abertura do procedimento foi realizada uma consulta informal ao mercado**
Não

**Previsão de renovações**
Não

**5 - Gestores de contrato**
João Paulo Reis

**6 - Tipo do contrato**
Aquisição de Serviços.

**7 - Critério**
Será utilizado o critério do valor.

**8 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato**
Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

**Aplica-se a contratos reservados(54-A)?**
Não

**O procedimento é realizado para as medidas especiais de contratação pública?**
Não

**9 - Preço Base**
O preço base fixado será de 45.000,00 euros.

10 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é Monofator.
Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

1 - Sorteio a desenrolar presencialmente com os concorrentes, do qual será lavrada ata pelos presentes.

**11 - Negociação**

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

**12 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta**

- Caracterização das Viagens e Proposta de Preços Unitários (Anexo I do Caderno de Encargos);
- Certidão Permanente atualizada ou respetivo código de acesso;
- Declaração de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos (Anexo II do Caderno de Encargos).

**13 - Idioma dos documentos da proposta**

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

**14 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados**

- Declaração de Documentos de Habilitação (Anexo III do Caderno de Encargos) e respetivos documentos comprovativos ou sítio da Internet onde podem ser consultados;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º.

**15 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação**

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias úteis após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

**16 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados**

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias úteis.

**17 - Prazo para entrega da proposta**

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 9 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 17 horas.

**18 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta**

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

**19 - Modo de apresentação da proposta**

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).
Não é admissivel a apresentação de propostas variantes.

**20 - Pedidos de esclarecimentos**

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente, neste caso a Representante da Entidade Titular.

**21 - Prestação da caução**

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.